



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 15 de Setembro de 2016 • Ano • Nº 2197

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 2.841 de 01 de setembro de 2016** - Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria Nº 2.842 de 01 de setembro de 2016** - Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria Nº 2.843 de 01 de setembro de 2016** - Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria Nº 2.844 de 01 de setembro de 2016** - Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria Nº 2.845 de 01 de setembro de 2016** - Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.846 de 01 de setembro de 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor do quadro efetivo da Secretaria de Administração.
- **Portaria Nº 2.850 de 14 de setembro de 2016** - Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo em provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.841 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): VERBENIA MARTINS CARVALHO, Cadastro nº 362, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 08/08/2003 a 08/08/2008.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus efeitos a partir de 01/09/2016 a 01/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de Setembro de 2016.

MARIA DA DAZ SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.842 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

**Concede Licença Prêmio a Servidora do
quadro efetivo da Secretaria Municipal de
Educação.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): ELIANE BARRETO PINHO, Cadastro nº 462, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 18/08/1997 a 18/08/2002.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus efeitos a partir de 13/09/2016 a 13/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de Setembro de 2016.

MARIA DA DAZ SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.843 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA, Cadastro nº 2189, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 01/07/2004 a 01/07/2009.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus efeitos a partir de 10/09/2016 a 10/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de Setembro de 2016.

MARIA DA DAZ SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.844 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

**Concede Licença Prêmio a Servidora do
quadro efetivo da Secretaria Municipal de
Educação.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): ANA LÚCIA DE SANTANA CARVALHO, Cadastro nº 398, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 08/08/1985 a 08/08/1990.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus efeitos a partir de 15/09/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de Setembro de 2016.

MARIA DA DAZ SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.845 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

CONSIDERANDO, requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, conforme art. 2º da Lei 192 de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de aposentadoria do(a) senhor(a) ANTONIA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 484-01 do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, através da carta de concessão de aposentadoria por idade expedida pelo INSS, número 169.852.24-50, espécie 42.

Art. 2º Autorizar a concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI no período de 08/08/2007 a 08/08/2012, relativo a uma (1) Licença Prêmio não gozadas, na forma prevista da Lei Municipal nº 192 de 01 de junho de 2015.

Art. 3º Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como o pagamento em pecúnia relativo às licenças prêmio não gozadas na folha de pagamento.

Art. 4º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro do(a) servidor(a), bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de Setembro de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci – Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.846 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor do quadro efetivo da Secretaria de Administração.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao Profissional da Secretaria de Administração abaixo relacionado referente ao exercício 2016, nos períodos descritos em anexo.

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO
4097	INDIARA PINHO DA CRUZ	12/09/2016 A 12/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 01 de Setembro de 2016.

MARIA DA PAZ SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.850 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo em provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento do(a) servidor(a) protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, solicitando sua exoneração;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento;

CONSIDERANDO, o que prescreve no artigo 47 da Lei Complementar nº 02/2001, que a exoneração de cargo de provimento efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) FABRÍCIA SOUZA DE SANTANA, cadastro nº 4346, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Coordenador Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 14 de Setembro de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito